



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Ofício nº .43/2026.

Ref.: Projeto de Lei nº 14/2026.

Exmo. Sr.

Carlos Roberto Rodrigues Lima

Presidente

Câmara de Vereadores de Igarapava

Igarapava-SP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei com pedido de urgência

Excelentíssimo Senhor Presidente

REGIME DE URGÊNCIA

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 14/2026 que “**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 138.627,11 (CENTO E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS CINCO CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA A PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente projeto tem a finalidade de possibilitar a correta execução dos recursos oriundos de emenda parlamentar federal destinados à Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS.

Os recursos recebidos possuem vinculação específica e destinam-se ao fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, especialmente no atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco social e violação de direitos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social e pelas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A adequação orçamentária ora proposta mostra-se imprescindível para viabilizar a regular aplicação dos valores repassados, assegurando a continuidade dos serviços ofertados, a manutenção das atividades técnicas e o fortalecimento da rede de proteção social no Município. A ausência da devida abertura/suplementação das fichas orçamentárias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

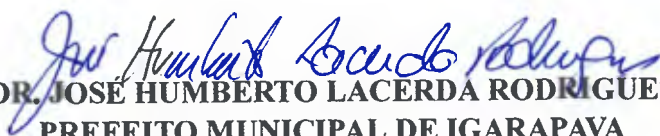
inviabiliza a execução dos recursos, podendo comprometer o atendimento à população e a efetividade da política pública.

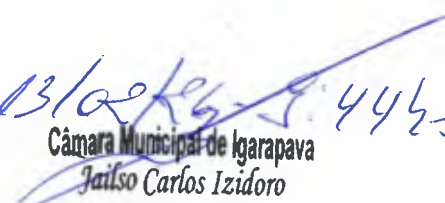
Diante da relevância da matéria e da necessidade de observância dos prazos legais para execução orçamentária, **requeremos**, nos termos do art. 43 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 135, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, que o presente Projeto de Lei tramite em **Regime de Urgência**.

Certo da atenção e compromisso desta Casa com os interesses do bem-estar da população de relevante interesse público envolvido na ampliação da rede de assistência social, e a necessidade de cumprimento dos prazos pactuados junto ao Estado, reitero meus votos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

13/02/2015 15:44h

Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária



Prefeitura Municipal De Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

FLS: 74

PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 138.627,11 (CENTO E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS CINCO CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA A PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 138.627,11 (cento e trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos cinco centavos), destinado à criação de dotação orçamentária específica para ser utilizada na Proteção Especial de Média Complexidade (CREAS) no Município de Igarapava, com a seguinte classificação:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2598.0000 – Estrutura de rede de serviços do SUS - SIGTV
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	05
Vínculo	500-031
Valor do Crédito	R\$ 100.00,00



Prefeitura Municipal De Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

FLS: 75

PREFEITO MUNICIPAL

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2598.0000 – Estrutura de rede de serviço do SUS - SIGTV
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Materiais de consumo
Fonte	05
Vínculo	500-031
Valor do Crédito	R\$ 38.627,11

Art. 2º O valor de R\$ 138.627,11 (cento e trinta e oito mil seiscientos e vinte e sete reais e onze centavos cinco centavos), de que trata o art. 1º será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, referentes ao repasse do governo estadual, termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

IGARAPAVA-SP, 12 de fevereiro de 2026.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 7200

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito orçamentário, bem como a suplementação e/ou adequação das fichas orçamentárias no exercício financeiro de 2026, com a finalidade de possibilitar a correta execução dos recursos oriundos de emenda parlamentar federal destinados à Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS.

Os recursos recebidos possuem vinculação específica e destinam-se ao fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, especialmente no atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco social e violação de direitos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social e pelas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A adequação orçamentária ora proposta mostra-se imprescindível para viabilizar a regular aplicação dos valores repassados, assegurando a continuidade dos serviços ofertados, a manutenção das atividades técnicas e o fortalecimento da rede de proteção social no Município. A ausência da devida abertura/suplementação das fichas orçamentárias inviabiliza a execução dos recursos, podendo comprometer o atendimento à população e a efetividade da política pública.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, garantindo a correta utilização dos recursos federais vinculados e o adequado funcionamento das ações do CREAS.

Requer-se, ainda, a tramitação da presente proposição em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 135, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando que os recursos já se encontram disponíveis para execução e demandam imediata adequação orçamentária, a fim de evitar atrasos na implementação das ações planejadas, assegurar a continuidade do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e garantir a observância do interesse público e da finalidade específica da emenda parlamentar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Permaneço à disposição para os devidos esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Igarapava, 12 de fevereiro de 2026


DR. JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**Saldo conta corrente**G335210857252969016
21/01/2026 09:13:32**Cliente**

Agência 419-7
Conta 36675-7 IGARAPAVASIGTV G32021

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

BB RF CP Automático

138.627,11

Transação efetuada com sucesso por: JJ271813 THALITA RUSSO OLEGARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088